



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004, combinado com a Resolução nº 061, de 25 de maio de 2004,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço, de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre o vencimento básico do servidor deste Poder Legislativo Municipal, conforme relacionado, por completar no mês de janeiro de 2019, mais um ano de efetivo exercício no respectivo cargo, sendo:

NOME	ADMISSAO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
Anderson Luiz Back	12.01.2015	Contador	04

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado,
Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2019.

Adilson Manhobosco
Adilson Manhobosco
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Municipal N.º 1583

DE 07/01/19 FLS. 001

CADERNO DIÁRIO

Am
ASSINATURA RESPONSÁVEL